



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - PABX (0442) 45-1122 - FAX (0442) 45-1832

CGC 76.285.329/0001-08

## LEI Nº 930/95


A CAMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANA, DECRETOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: DENOMINA DE "ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ABELHINHA", A ESCOLA MUNICIPAL LOCALIZADA NA RUA PORTUGAL NESTE MUNICIPIO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Artº 1º - Fica denominada de "ESCOLA MUNICIPAL INFANTIL ABELHINHA", a Escola Municipal localizada no Lote nº 230-F/2, na Rua Portugal neste Município.

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Mandaguáçu, 27 de novembro de 1995.

  
ANTONIO SAES  
PREFEITO MUNICIPAL

